

REC
000362

Tofic
Simantob | advogados

EXCELENTÍSSIMO SENHOR VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO
PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO DA PETROBRÁS (CPMI-
PETRO), SENADOR GIM ARGELLO.

Requerimento originário nº. 02/2014 - CN

Ref.: Ofício nº 198/2014 - CPMI-Petrobrás

ENGEVIX ENGENHARIA S.A., já
qualificada no presente procedimento, vem, por seus advogados,
respeitosamente à presença de Vossa Excelência, para expor o quanto segue:

No último dia 19 de novembro, a ENGEVIX
apresentou petição perante esta Digníssima Casa Parlamentar esclarecendo
que, em razão do cumprimento das medidas cautelares em desfavor da
Peticionária e seu vice-presidente no cumprimento da "sétima fase da Operação
Lavajato", a empresa encontrou sérias dificuldades em atender prontamente à
solicitação formulada por esta CPMI-PETRO (Requerimento nº. 845/14).

Mesmo assim, a fim de colaborar, da melhor
forma possível, com o bom termo das investigações empreendidas por esta
CPMI, houve por bem encaminhar documentação já entregue à d. Autoridade
Policial curitibana, em inquéritos policiais que versam sobre os mesmos fatos¹:
os contratos e notas fiscais relacionados às empresas GFD, EMPREITEIRA
RIGIDEZ e M.O. CONSULTORIA.

¹ Intimações expedidas nos autos dos Inquéritos Policiais nº 596/14 (5044866-20.2014.404.7000 -
ERROC) e 791/14 (5053845-68.2014.404.7000 - EPROC) (docs. 06 e 07).

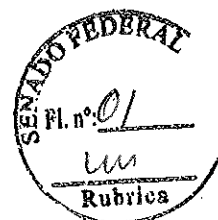
Subsecretaria de Apoio às
Especiais e Parlamentares de Inquérito

Recebido em 27 / 11 / 2014

As 17h17 horas

Rogério Faleiro Machado
Analista Legislativo
Mat. 256101

RECEBIDO EM COPIA.



Para espanto desses subscritores, em recente matéria jornalística, foi veiculada notícia de que a Peticionária teria juntado aos autos deste procedimento contratos que, sob a ótica do r. Juízo de Curitiba, seriam "FALSOS" – referindo-se justamente aos contratos com tais empresas –, colocando em xeque a boa-fé da ENGEVIX em face desta investigação.

Releva destacar, desde logo, que a Peticionária e seus advogados guardam enorme respeito ao impecável trabalho realizado por esta col. Casa Parlamentar, de maneira que JAMAIS submeteriam à apreciação de Vossas Excelências qualquer tipo de documentos considerados *inidôneos* ou *fraudulentos*.

De fato, a existência dos contratos – que, aliás, *já estavam juntados aos autos da investigação* – não se discute, é inconteste. Agora, se são válidos ou não, ou se foram usados para mascarar o pagamento de propina – como alega a d. Polícia Federal e o i. MPF, isto é questão que atina com o mérito da causa em trânsito no Paraná, cujo deslinde a Peticionária também terá de aguardar antes de tomar eventuais providências administrativas em razão de supostas irregularidades nas contratações.

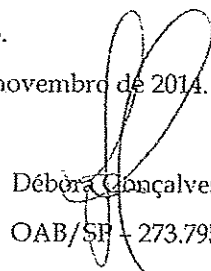
Sendo o que nos cumpria para o momento e, mais uma vez, ressaltando o enorme respeito tributado a esta Colenda Comissão Parlamentar de Inquérito, permanecemos à plena disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

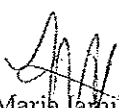
Termos em que,

Pede deferimento.

São Paulo, 25 de novembro de 2014.


Fábio Tofic Simantob
OAB/SP - 220.540


Débora Gonçalves Perez
OAB/SP - 273.795


Maria Jurelle-José
OAB/SP - 257.047

